



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

ADITIVO Nº 16/2022

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E A EMPRESA GEPAM – GESTÃO PÚBLICA, AUDITORIA, CONTABILIDADE, ASSESSORIA E CONSULTORIA – LTDA - TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 424/2021.

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Miracatu, Estado de São Paulo, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com sede na Av. Dona Evarista de Castro Ferreira – 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000, CNPJ 46.583.654/0001-96, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ e, de outro lado, a empresa **GEPAM – GESTÃO PÚBLICA, AUDITORIA, CONTABILIDADE, ASSESSORIA E CONSULTORIA – LTDA**, com sede na Alameda Jarbas Bento da Silva, nº 268, bairro Vila Cicma, CNPJ sob o nº 07.164.951/0001-45, neste ato devidamente representada pelo Sócio-Diretor Antônio Francisco Moreno, RG nº 10.205.674-2, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista a Tomada de Preço nº 01/2022 – Processo nº 424/2021, pelo tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL – REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL**, objetivando a contratação de Serviços Multiprofissionais de Orientação à Gestão Governamental, tem entre si, justa e contratada, pela Legislação Pertinente, assinam o presente Termo Aditivo, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes aceitam de comum acordo a alteração do instrumento contratual com espeque nos comandos estipulados pelo Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93, cujo objeto visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS MULTIPROFISSIONAIS EM GESTÃO PÚBLICA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Condicionada à manifestação do Departamento de Fazenda, Planejamento e Controladoria, nos autos do processo digital 1DOC nº 036/2023, consubstanciado pelo Parecer Jurídico nº 098/2023, fica aditado o prazo para execução dos serviços em mais **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **09/03/2023 a 09/03/2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica o valor reajustado no percentual de 3,35% (50% do índice IPC – FIPE, apurado no período), conforme acordado, cuja previsão é vislumbrada no item 5.6 do instrumento contratual, passando o valor mensal a vigorar no patamar de R\$ 8.268,00 (oito mil, duzentos e sessenta e oito reais), condicionando o montante global para 12 (doze) meses de R\$ 99.216,00 (noventa e nove mil, duzentos e dezesseis reais).

CLÁUSULA QUARTA - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento.

Prefeitura Municipal de Miracatu/SP, 07 de março de 2023.

Vinicius Brandão de
Queiróz
Prefeito Municipal

GEPAM – Gestão Pública,
Auditoria Contábil, Assessoria e
Consultoria em Administração
Municipal LTDA CNPJ:
07.164.951/0001/45 Antonio
Francisco Moreno

Roberto Gomes da Costa
Diretor de Fazenda,
Planejamento e Controladoria
Gestor do Contrato





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: GEPAM – Gestão Pública, Auditoria Contábil, Assessoria e Consultoria em Administração Municipal LTDA

CNPJ: 07.164.951/0001/45

ADITIVO N° 16/2023

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2023

VIGÊNCIA: 09/03/2023 a 09/03/2024

VALOR GLOBAL: R\$ 99.216,00 (noventa e nove mil, duzentos e dezesseis reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SETOR PÚBLICO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIPROFISSIONAIS DE ORIENTAÇÃO À GESTÃO GOVERNAMENTAL.

ADVOGADO(S): Herly Carvalho Costa – OAB/SP n° 364.123 – E-mail: juridico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
 - a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
 - c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
 - e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
 - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu, 07 de março de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE

Nome: VINICIUS BRANDÃO DE QUEIROZ

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: VINICIUS BRANDÃO DE QUEIROZ

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE

Pelo contratante:

Nome: VINICIUS BRANDÃO DE QUEIROZ

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____

Nome: Roberto Gomes da Costa

Cargo: Diretor de Fazenda, Planejamento e Controladoria

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: GEPAM – Gestão Pública, Auditoria Contábil, Assessoria e Consultoria em Administração Municipal LTDA

CNPJ: 07.164.951/0001/45

Socio Diretor: Antonio Francisco Moreno

RG: 10.205.674-2

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE

Nome: VINICIUS BRANDÃO DE QUEIROZ

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8C8D-3394-F4B3-9B30

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO GOMES DA COSTA (CPF 328.XXX.XXX-80) em 07/03/2023 13:11:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ (CPF 376.XXX.XXX-27) em 14/03/2023 09:29:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ ANTONIO FRANCISCO MORENO (CPF 029.XXX.XXX-79) em 15/03/2023 15:38:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/8C8D-3394-F4B3-9B30>